



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.009/2025-SEMED

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO ao
"CONTRATO Nº 020/2025 CONTRATAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE
IMÓVEL, QUE CELBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÍTIO
NOVO E A DIOCESE DE GRAJAU/MA - PARÓQUIA NOSSA
SENHORA DA CONCEIÇÃO – SÍTIO NOVO/MA", como segue:**

Pelo presente instrumento celebrado, onde constam, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ: 06.077.764/0001-61, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação a Sra. **IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA**, brasileira, casada, agente política, portador da cédula de identidade de nº 18803682001-7 GEJUSPC/MA e do CPF Nº 003.156.843-21, conforme atribuições legais, doravante designado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a **DIOCESE DE GRAJAU/MA - PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO – SÍTIO NOVO/MA**, inscrita no CNPJ: 06.132.674/0008-00, sito no Largo da Igreja Matriz, à Avenida Leonardo de Almeida, S/N, frente para a rua Antônio Bandeira – Sítio Novo/MA, neste ato representado pelo Sr. Alex Monteiro Furtado, brasileiro, portador da cédula de identidade de nº 078059192023-6 SSP-MA e do CPF nº 004.959.752-30, tendo em vista o que consta na **INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.009/2025-SEMED**, resolve unilateralmente **ALTERAR A DENOMINAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO** do Contrato nº 020/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo a correção da dotação orçamentária para fazer frente a despesa do **CONTRATO Nº 020/2025**, originário da **INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.009/2025-SEMED** que versa sobre a CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A SEDIAR AS INSTALAÇÕES E FUNCIONAMENTO DE ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL TIA DULCE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está substanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto no PREÂMBULO do instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe art. 136 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

- I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
- II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
- III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
- IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Em virtude da alteração da, a qualificação da CONTRATADA estava da seguinte forma:

"DIOCESE DE GRAJAU/MA - PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO – SÍTIO NOVO/MA, inscrita no CNPJ: 06.132.674/0008-00, sito no Largo da Igreja Matriz, à Avenida Leonardo de Almeida, S/N, frente para a rua Antônio Bandeira – Sítio Novo/MA, neste ato representado pelo Sr. Leir Oliveira da Mata, brasileiro, portador da cédula de identidade de nº 3249201 SSP-PB e do CPF nº 073.732.304-31,"



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



• **PASSARÁ A SER DA FORMA QUE SEGUE:**

“DIOCESE DE GRAJAU/MA - PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO – SÍTIO NOVO/MA, inscrita no CNPJ: 06.132.674/0008-00, sito no Largo da Igreja Matriz, à Avenida Leonardo de Almeida, S/N, frente para a rua Antônio Bandeira – Sítio Novo/MA, neste ato representado pelo Sr. Alex Monteiro Furtado, brasileiro, portador da cédula de identidade de nº 078059192023-6 SSP-MA e do CPF nº 004.959.752-30,”

Documentos comprobatórios seguem anexos.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo será publicado no Diário Oficial de divulgação dos atos, como condição indispensável à sua eficácia, conforme disposto na Lei n.º 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Sítio Novo (MA), 15 de Setembro de 2025.

IRANILDA DE
MORAES BUENO
ARRUDA
00315684321

Assinado de forma digital
por IRANILDA DE MORAES
BUENO ARRUDA
00315684321
Dados: 2025.09.15 11:59:55
-03'00'

MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 06.077.764/0001-61
IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2.1 NOME E SOBRENOME
ALEX MONTEIRO FURTADO

1.ª HABILITAÇÃO
26/11/2024



3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
26/06/1992 BELEM/PA

4a DATA EMISSÃO
26/11/2024

4b VALIDADE
26/11/2025

ACC

P

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
0780591920236 SSP MA

4d CPF
004.959.752-30

5 N.º REGISTRO
08815520230

8 CAT. HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
REGINALDO CORREA FURTADO

MARIA GORETI MONTEIRO FURTADO

Alex Monteiro Furtado

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A				D1			
A1				BE			
B		26/11/2025		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
TERESINA, PI

Luana Maria Machado Bartadas
LUANA MARIA MACHADO BARTADAS
DIRETORA GERAL - DETRAN PI
ASSINATURA DO EMISSOR

44389617254
PI401064859

PIAUI



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2876838957

PROVIDO ELASTIFICAR

2876838957



DIOCESSE DE GRAJAÚ
CÚRIA DIOCESANA



PROVISÃO Nº 12/2025

PROVISÃO nomeando o Rev.mo **Padre ALEX MONTEIRO FURTADO**,
ADMINISTRADOR PAROQUIAL na **PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**, em Sítio
Novo/MA.

DOM GIUSEPPE LUIGI SPIGA
por mercê de Deus e da Santa Sé Apostólica
BISPO DIOCESANO DE GRAJAÚ

ao Reverendíssimo **Padre ALEX MONTEIRO FURTADO**,
Saudação, paz e afetuosa bênção no Senhor.

Para atender às necessidades pastorais da **Paróquia Nossa Senhora da Conceição**, em Sítio
Novo/MA, de acordo com o Cânon 540 do Código de Direito Canônico, **NÓS TE
DESIGNAMOS**,

no ofício de **ADMINISTRADOR PAROQUIAL** da referida **Paróquia**, como seu representante
legal e canônico (cf. Cânon 532), com todos os direitos e deveres que te são próprios,
prescritos pela Legislação Canônica, a faculdade de assistir validamente aos matrimônios
e batizados e em tudo colaborar para o bom desenvolvimento da missão.

A presente **PROVISÃO** entra em vigor nesta data, ou até que seja determinado o
contrário, seja dada a conhecer a quem de direito e registrada na íntegra no Livro Tombo e
no livro de Nomeações e Provisões.

“Entre as virtudes que sobretudo se requerem no ministério dos presbíteros, deve
nomear-se aquela disposição de espírito pela qual estão sempre prontos não a procurar a
própria vontade, mas a vontade d’Aquele que os enviou. A obra divina, para que o Espírito
Santo os assumiu, transcende todas as forças e a sabedoria humana, pois “Deus escolheu
o que há de fraco no mundo para confundir os fortes” (1Cor 1,27). (Decreto Presbyterorum
Ordinis, 15).

Dada e passada na Cúria Diocesana da Episcopal cidade de Grajaú, sob nosso
Selo e Sinal de nossa Chancela, aos 4 de julho de 2025.



Pe. Elias Eliot Lisboa Silva
Chanceler da Diocese de Grajaú-MA

+
Dom Giuseppe Luigi Spiga
Bispo Diocesano de Grajaú

Pe. Elias Eliot Lisboa Silva
Chanceler da Cúria

REGISTRADO.
Livro 01 de Provisões e Nomeações
Nº 012/2025
Protocolo DOC-C- 12/2025

PRAÇA DOM ROBERTO COLOMBO, nº 60 – CIDADE ALTA GRAJAÚ/MA
CAIXA POSTAL 13 CEP 65.940-000



Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho
Assistente de Gabinete
Código identificador: lpwde2anhfs20250918160938

EXTRATO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 004/2024 - CONTRATO Nº 178/2025 - SINFRA.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO SEC. MUN. INFRA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - EXTRATO DE CONTRATO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2025. EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 004/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.001.030/2024-SINFRA. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA, CNPJ sob o nº 05.XXX.XXX/0001-64. CONTRATADO: ARSS CONSTRUÇOES LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº CNPJ SOB O Nº 23.XXX.XXX/0001-03, COM SEDE NA RUA CEZALTINO MOTA, SN, CENTRO - SÍTIO NOVO/MA, CEP: 65925-000. OBJETO: CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA (RECUPERAÇÃO DA ESTRADA VICINAL QUE LIGA O POVOADO SANTA MARIA AO POVOADO PACIÊNCIA – Extensão Total = 14,00 km), nas condições estabelecidas no Termo de Referência. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 11 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO Programa de Trabalho/Projeto/Atividade: 26.782.0710.3113.0000 - Recuperação/Abertura de Estradas Vicinais Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras E Instalações Fonte de Recursos: 500 – Recursos não vinculados de impostos 750 – Recursos De Contribuição De Intervenção No Domínio Econômico – CIDE. VIGENCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 17/09/2025 e encerramento em 31/12/2025, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. VALOR CONTRATUAL: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 280.856,26 (duzentos e oitenta mil, oitocentos e cinquenta e seis reais, e vinte e seis centavos). Sítio Novo-Maranhão, 17 de setembro de 2025. ANTÔNIO COELHO RODRIGUES Prefeito Municipal.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho
Assistente de Gabinete
Código identificador: \$xTQRPKc.sBH

TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025 - CONTRATO Nº 020/2025 - SEMED.
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.009/2025-SEMED

1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO ao “CONTRATO Nº 020/2025 CONTRATAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE CELBRAM ENTRE SI O MUNICIPIO DE SITIO NOVO E A DIOCESE DE GRAJAU/MA - PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO – SITIO NOVO/MA”, como segue:

Pelo presente instrumento celebrado, onde constam, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ: 06.XXX.XXX/0001-61, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação a Sra. **IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA**, brasileira, casada, agente política, portador da cédula de identidade de nº 18803682001-7 GEJUSPC/MA e do CPF Nº 003.XXX.XXX-21, conforme atribuições legais, doravante designado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a **DIOCESE DE GRAJAU/MA - PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO – SITIO NOVO/MA**, inscrita no CNPJ: 06.XXX.XXX/0008-00, sito no Largo da Igreja Matriz, à Avenida Leonardo de Almeida, S/N, frente para a rua Antônio Bandeira – Sítio Novo/MA, neste ato representado pelo Sr. **Alex Monteiro Furtado**, brasileiro, portador da cédula de identidade de nº 078059192023-6 SSP-MA e do CPF nº 004.XXX.XXX-30, tendo em vista o que consta na **INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.009/2025-SEMED**, resolve unilateralmente **ALTERAR A DENOMINAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO** do Contrato nº 020/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo a correção da dotação orçamentária para fazer frente a despesa do **CONTRATO Nº 020/2025**, originário da **INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**





001.009/2025-SEMED que versa sobre a CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A SEDIAR AS INSTALAÇÕES E FUNCIONAMENTO DE ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL TIA DULCE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto no PREÂMBULO do instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe art. 136 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;

IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Em virtude da alteração da, a qualificação da CONTRATADA estava da seguinte forma:

“DIOCESE DE GRAJAU/MA - PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO – SÍTIO NOVO/MA, inscrita no CNPJ: 06.XXX.XXX/0008-00, sito no Largo da Igreja Matriz, à Avenida Leonardo de Almeida, S/N, frente para a rua Antônio Bandeira – Sítio Novo/MA, neste ato representado pelo Sr. Leir Oliveira da Mata, brasileiro, portador da cédula de identidade de nº 3249201 SSP-PB e do CPF nº 073.XXX.XXX-31,”

• PASSARÁ A SER DA FORMA QUE SEGUE:

“DIOCESE DE GRAJAU/MA - PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO – SÍTIO NOVO/MA, inscrita no CNPJ: 06.XXX.XXX/0008-00, sito no Largo da Igreja Matriz, à Avenida Leonardo de Almeida, S/N, frente para a rua Antônio Bandeira – Sítio Novo/MA, neste ato representado pelo Sr. Alex Monteiro Furtado, brasileiro, portador da cédula de identidade de nº 078059192023-6 SSP-MA e do CPF nº 004.XXX.XXX-30,”

Documentos comprobatórios seguem anexos.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo será publicado no Diário Oficial de divulgação dos atos, como condição indispensável à sua eficácia, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Sítio Novo (MA), 15 de Setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO

Secretaria Municipal de Educação





CNPJ: 06.XXX.XXX/0001-61

IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho
Assistente de Gabinete
Código identificador: SGqe9JBMbTR4

